



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/05

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social de Bertioga – BERTPREV, neste ato representado por seu Presidente, conforme artigo 59 da lei Complementar 12/02, no uso das atribuições conferidas pelo mesmo diploma legal, em especial o artigo 68, Inciso III e, considerando a deliberação do Conselho Administrativo em reunião ocorrida dia 28 de novembro do corrente ano, registrada em livro de atas próprio, fundamentado na necessidade de otimização dos trabalhos desenvolvidos na Autarquia, EXPEDE, a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de despesas , com dispensa de convocação para reunião do Conselho Administrativo, nos seguintes limites:

- a) R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) para a aquisição de materiais classificados como despesas de capital e que serão incorporados ao patrimônio do instituto.
- b) R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) para a aquisição de materiais ou contratação de serviços classificados com despesas correntes e que serão utilizados na manutenção dos bens incorporados ao patrimônio do instituto.
- c) R\$ 700,00 (Setecentos Reais) para a aquisição de materiais ou contratação de serviços classificados com despesas correntes e que não serão incorporados ao patrimônio do instituto.
- d) R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) para a participação em simpósios, seminários, e correlatos, com temas previdenciários ou relacionados com a administração do instituto, condicionada à apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e respectiva prestação de contas.

Art. 2º Os valores definidos acima serão reajustados da mesma época e pelo mesmo incremento que for aplicado ao salário mínimo nacional.

Art. 3º Revogam-se as Instruções Normativas 01/03, 01/04, 01/05.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigência a partir de 01 de janeiro de 2006.

Bertioga, 28 de Novembro de 2005.

Adm. Aude Muquer de Oliveira
Presidente do Conselho